

R.I.G.
REGIMENTO INTERNO, DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GPEB

Art. 1º. Para o cumprimento do conjunto de diretrizes e princípios previsto no Estatuto Social e demais documentos do Grupamento de Policiais do Exército de Brasília - GPEB ficam estabelecidas as seguintes regras de organização e funcionamento, aplicáveis ao conjunto de todos associados:

Art. 2º. São instâncias consultivas e deliberativas do GPEB, a Diretoria/Comando, composto por:

- I. Comandante/Presidente
- II. Subcomandante/Vice-Presidente
- III. 1º e 2º Oficiais Secretários
- IV. 1º e 2º Oficiais Relações Públicas
- V. 1º e 2º Oficiais Tesoureiros
- VI. 1º e 2º Oficiais Sociais
- VII. 1º e 2º Oficiais Patrimoniais
- VIII. 1º e 2º Oficiais Jurídicos
- IX. 1º, 2º e 3º Oficiais Conselheiros Fiscais

Art. 3º. O Grupamento de Policiais do Exército de Brasília - GPEB será coordenado pelo Comandante/Presidente.

O Comandante/Presidente será substituído quando ausente, pelo Vice-Presidente, e na falta deste, pelos membros da Diretoria Executiva em exercício, na ordem do art. 2.

Art. 4º. A organização e Funcionamento do GPEB obedecerão a seguinte ordem:

I. Hierarquia

A hierarquia, com base nos cargos das instâncias superiores deverá ser respeitada.

Nem o Comandante/Presidente, Subcomandante/Presidente e tampouco os demais Oficiais que integram a equipe de Comando do Grupamento de Policiais do Exército de Brasília - GPEB poderão tomar qualquer decisão que envolva a entidade sem o prévio conhecimento e autorização de no mínimo 1/3 dos participantes da Equipe de Comando.

Parágrafo único: O veterano que estiver no Comando/Presidência do Grupamento de Policiais do Exército de Brasília - GPEB será chamado de **COMANDANTE** durante a sua gestão.

II. Uso de Brasões, Logomarcas, Símbolos:

O uso dos BRASÕES, LOGOMARCAS e SIMBOLOS do EB (Exército Brasileiro), FORÇAS ARMADAS, GPEB, etc... não poderão ser utilizados, em quaisquer MATERIAIS, FARDAS, ETC..., sem a autorização prévia da Diretoria/Comando do GPEB, sob pena de o usuário, não autorizado, ser punido internamente, inclusive com a sua expulsão, e externamente na forma do Artigo 172 do Código Penal Militar que assim estabelece:

Usar indevidamente uniforme, distintivo ou insígnia militar a que não tenha direito, responderá perante a Justiça Militar Federal.

Pena - detenção, até seis meses.

III. Uniforme 1

O "UNIFORME SOCIAL" COMPLETO DO GPEB constitui-se em: GANDÓLA PRETA (INVERNO) COM OS BORDADOS E ESTAMPAS PADRÃO DO GPEB, CAMISA PÓLO PRETA (VERÃO) COM OS BORDADOS E ESTAMPAS PADRÃO GPEB, CALÇA PRETA PADRÃO GPEB, CINTO PRETO E FIVELA PRETA PADRÃO GPEB, SAPATO PRETO e COBERTURA (BOINA PRETA) PADRÃO GPEB.

- Para uso em Solenidades, Formaturas, Desfiles e Ocasões que exijam apresentação impecável.
- Não deverá ser utilizado COTURNO neste uniforme.

IV. Uniforme 2

O "UNIFORME BÁSICO" COMPLETO DO GPEB constitui-se em: CAMISA PÓLO PRETA COM OS BORDADOS E ESTAMPAS PADRÃO GPEB, CALÇA PRETA PADRÃO GPEB, CINTO PRETO COM FIVELA PRETA PADRÃO GPEB, SAPATO OU COTURNO PRETO PADRÃO GPEB E COBERTURA (BONÉ) PRETO PADRÃO DO GPEB.

- Para ser usado em ocasiões que não exijam apresentação impecável, mas que necessite de boa apresentação, tais como visitas a OMs (Organizações Militares) e eventos de natureza simples.

V. Uniforme 3

O "UNIFORME INFORMAL" DO GPEB constitui-se em: CAMISETA ou CAMISA PÓLO PRETA PADRÃO GPEB.

- SOMENTE NESTE UNIFORME SERÁ ADMITIDO O USO DE CALÇA JEANS AZUL OU BERMUDA JEANS AZUL E O USO DA COBERTURA SERÁ OPCIONAL.
- Para uso em nossas Reuniões Mensais, eventos de natureza simples e programas internos do grupo, onde não é necessária a apresentação com Uniformes 2 e 3.

Artigo 5º – Critérios e Determinação para Uso dos Uniformes

Os uniformes a serem utilizados em REUNIÕES, DESFILES, SOLENIDADES e VISITAS ESPECIAIS serão pré-determinados pela Diretoria/Comando e demais Oficiais que integram a equipe de comando, de acordo com a necessidade e importância do evento.

Parágrafo primeiro: Não é PROIBIDO, porém não é RECOMENDADO o uso dos nossos Uniformes, completos ou partes que o componham, em eventos diversos que não estão relacionados ao GPEB.

- Exemplo negativo: Comparecer a um evento organizado por membros de partidos políticos trajando camisa do GPEB.
- Exemplo positivo: Comparecer ao "Stammtisch" com BERMUDA PRETA, CAMISA PRETA e BONÉ.

Artigo 6º. Uniforme para as Reuniões do GPEB

Fica estabelecido que o Uniforme a ser utilizado por todos os associados, durante as Reuniões Festivas Mensais do GPEB, que acontecem sempre na última quarta-feira de cada mês, será o "UNIFORME INFORMAL".

Aos associados e membros do GPEB que não comparecerem com no mínimo a camisa preta PADRÃO GPEB serão apenados a pagar multa de *R\$ 5,00 (cinco reais) que será integralizado ao caixa do GPEB.

*Obs: Valor sujeito a alteração.

Artigo 7º. Utilização de Brevês de Cursos, Targetas, Distintivos, Bandeiras, Medalhas, etc...

Recomenda-se que a utilização destes "bottons" sejam feitas com critério e bom senso e nos locais apropriados.

- Exemplo Positivo: Brevê de MOTOCICLISTA fixado no braço esquerdo e não no peito.
- Exemplo Negativo: Usar Estrela de Oficial ou Graduado nos Uniformes 1, 2 e 3 sem ser cursado no posto à época do serviço militar.

Da Comissão Disciplinar

Art. 8º. . Em cada nova gestão será indicado pelo diretoria 03 (três) integrantes que irão compor o Conselho Disciplinar. As atribuições do conselho serão dirimir e mediar casos que afrontem ou estejam em desacordo com o estatuto.

Art. 9º. Os procedimentos disciplinares serão conduzidos pela comissão disciplinar criada especificadamente para apurar a ocorrência de infrações cometidas pelos associados do GPEB.

Art. 10º. De acordo com a gravidade da infração cometida sanções previstas no artigo 7º do Estatuto.

Art. 11º. Após a abertura de procedimento disciplinar, deverá ocorrer comunicação escrita ao associado envolvido, onde conste a infração que lhe é atribuída, o prazo – nunca inferior a 03 dias - e o local onde deverá apresentar sua defesa, facultado na forma verbal ou escrita;

Parágrafo primeiro A recusa ao recebimento, a não apresentação de defesa, a apresentação de defesa genérica ou relativa a fato diverso do contido na comunicação, implica em confissão e nos efeitos da revelia;

Parágrafo segundo. As decisões serão materializadas em pareceres, que poderão determinar a aplicação ou não da sanção, sua natureza, bem como o prazo de sua vigência.

Parágrafo terceiro. As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas liminarmente pelo Comandante/Presidente, cabendo recurso de sua decisão - cujo efeito será meramente devolutivo – à Equipe de Comando.

Parágrafo quarto A sanção de exclusão poderá ser aplicada pelo Comandante/Presidente em conjunto com a Equipe de Comando, cabendo recurso de sua decisão - cujo efeito será meramente devolutivo.

Do Oficial do Patrimônio

Art. 12º. Além das atribuições previstas no Estatuto, cabe ainda ao 1º Oficial de Patrimônio:

Elaborar uma relação do patrimônio(bens móveis e imóveis)do GPEB, bem como, ser o responsável pelo seu controle, fiscalização e atualização.

Da Divulgação do Regimento Interno

Parágrafo único : O Regimento Interno, regulamentos e instruções, bem como medidas excepcionais e transitórias que se impuserem a critério da Diretoria Executiva, em conformidade com suas atribuições estatutárias, deverão ser divulgados em Boletim Oficial do GPEB em sua página na Internet e por meio de afixação no quadro de avisos, tomando-se imediatamente obrigatórias.

Disposições gerais

Art 13º - São marcas do GPEB a bandeira e o brasão, cujas estampas se acham anexadas a este Regimento Interno.

Art 14º - Os elementos base do brasão a que se refere este Artigo são as letras GPEB, a torre da Catedral de Blumenau e duas pistolas cruzadas, compostos nas cores branca, preta, amarela e vermelha e será obrigatoriamente utilizado pelo GPEB.

Art 15º - Os elementos base da bandeira a que se refere este Artigo são o brasão do BPEB e o brasão do GPEB, compostos pelas cores preta ao fundo e uma cruz na horizontal na cor amarela, com as inscrições POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA E VETERANO e será obrigatoriamente utilizado pelo GPEB.

Art. 16º. Os casos omissos, controversos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento, serão solucionados por deliberação da Diretoria/Comando, em qualquer de suas reuniões, por maioria dos membros presentes, “ad referendum” da primeira Assembleia Geral subsequente.



Mauricio Sievers – Comandante

Gilmar Volkmann – Subcomandante

Charles Cipriani – Oficial Jurídico